



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212

Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

EDITAL Nº 004/2021 – PPGSSDS/FASSO/UERN

O Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o presente edital para credenciamento à **composição do quadro docente permanente** ou **colaborador**, nos termos definidos pela Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS. As propostas de credenciamento deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

1 DA CONSTITUIÇÃO DO CORPO DOCENTE

1.1 O corpo docente do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais é constituído de:

- a) docentes permanentes;
- b) docentes colaboradores;
- c) docentes visitantes, eventualmente.

1.2 A categoria de docentes permanentes é composta por docentes do quadro efetivo da UERN que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor(a);
- b) ter orientado trabalho em, no mínimo, uma das seguintes categorias: iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese;
- c) ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- d) não estar credenciado(a) como docente permanente em mais de um programa de pós-graduação;
- d) desenvolver regularmente atividades de ensino na graduação, salvo professores aposentados;
- e) apresentar produção científica significativa, em conformidade com as exigências mínimas da CAPES;
- f) desenvolver projeto de pesquisa.

1.3 Integram a categoria de docentes colaboradores(as) os demais membros do corpo docente, desde que não excedam 30% do total de docentes do Programa e que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem, de forma sistemática, do desenvolvimento de pesquisa, incluindo a orientação

e/ou coorientação de discente, ou de atividades de ensino, independentemente de possuírem vínculo com a instituição.

1.4 Podem ser enquadrados(as) também como docentes colaboradores(as):

- a) pesquisadores(as) bolsistas de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) docentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) que tenham firmado, com a instituição, termo-de compromisso de participação no Programa;
- c) docentes convidados(as) cedidos(as), por convênio formal, para atuarem no Programa.
- d) Bolsista do Programa Nacional de Pós-Graduação (PNPD)

1.5 Integram a categoria de visitantes, os(as) docentes ou pesquisadores(as) que colaborarem, por um período determinado e contínuo de tempo, em projetos de pesquisa, orientação e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores(as).

Parágrafo único: É permitido o credenciamento de professores com formação em áreas afins ao Serviço Social, desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do número de Assistentes Sociais que compõem o corpo permanente do PPGSSDS.

2 DA ATRIBUIÇÃO DO CORPO DOCENTE

2.1 São atribuições dos docentes:

- a) ministrar aulas, de acordo com o PGCC vigente de cada disciplina;
- b) promover e participar de eventos acadêmicos;
- c) participar de comissões examinadoras de seleção, de qualificação e de defesa de dissertação;
- d) atuar como docente orientador(a) ou coorientador(a) de dissertações;
- e) apresentar produção científica consistente e regular, por meio de canais científicos reconhecidos pela CAPES;
- f) Desenvolver projeto de pesquisa.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento de novos membros do corpo docente será regido por esse Edital e dependerá da homologação do colegiado do PPGSSDS, com base nos critérios da CAPES vigentes no período e atendendo aos seguintes procedimentos e exigências:

- a) ter título de doutor(a) na área ou em áreas afins comprovado por meio do diploma validado nacionalmente,
- b) *currículo Lattes* com produção científica regular e qualificada de acordo com o que rege a Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS/UERN;
- c) apresentar Plano de Trabalho (ANEXO II) com no máximo 5 páginas, contendo: justificativa do interesse em integrar o corpo docente do PPGSSDS; proposição da inserção em grupo de pesquisa e no ensino nos componentes didático-pedagógicas do PPGSSDS/UERN; breve descrição de coordenação de projeto de pesquisa em andamento; indicação da produção científica pretendida como resultado do experiência docente no PPGSSDS.

3.2 O credenciamento dos membros do corpo docente terá validade pelo período de quatro anos, ao final do qual será feita uma avaliação do desempenho do docente nos termos apresentados pela Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS, conforme previsto pelos artigos 7º, 8º, 9º e 10º.

4 DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho apresentado pelos docentes será avaliado por uma Comissão de Avaliação escolhida previamente pelo colegiado do PPGSSDS, conforme art. 6º da Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS;

4.2 A Comissão de Avaliação averiguará os requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Resolução nº 01/2017 – PPGSSDS como forma de qualificar a categoria do docente, conforme o item 1.1 do presente Edital.

4.3 A qualificação da categoria do(a) docente respeitará a ordem de classificação que levará em conta:

- a) Plano de trabalho;
- b) Currículo lattes;
- c) Maior tempo de titulação.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas até **5 vagas** para candidatos ao **corpo permanente** que satisfaçam às exigências presentes neste Edital.

5.2 Após a definição do número de professores permanentes credenciados no programa, o número de professores colaboradores será definido, mantendo-se a proporção de (no máximo) 30% de todo o corpo docente do programa.

5.2 Docentes de áreas afins não podem exceder o limite de até 30% em relação ao corpo docente total com formação em Serviço Social.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão se inscrever para o corpo permanente do PPGSSDS, docentes do quadro da UERN, em efetivo exercício profissional na instituição (não poderá se encontrar afastado ou cedido para outros órgãos) e que possuam vínculo institucional de 40h semanais ou Dedicção Exclusiva. Docentes que se encontrem afastados para realização de estágio Pós-Doutoral ou treinamento em outras IES poderão se inscrever, desde que seu período de afastamento seja de no máximo 1 (um) ano e que se comprometa a exercer as demais obrigações docentes descritas nos item 8.

6.2 Poderão se inscrever para o corpo colaborador: bolsista PNPd do PPGSSDS, docentes ou pesquisadores de outras instituições, desde que possuam o título de doutor

6.3 As inscrições deverão ser feitas no período de 15 a 19 de março de 2021.

6.4 Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar via eletrônica (e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br) a Ficha de Inscrição e o “Plano de Trabalho para Credenciamento Docente” (Anexos I e II). O docente deverá enviar os arquivo(s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Credenciamento 2021-2024 Nome do Docente”. Ex.: Credenciamento – Márcia Marques

6.5 Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

6.6 A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

6.7 Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS por meio do e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 22 de março 2021, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

7.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48 horas, após o resultado da homologação, por via eletrônica (servicosocial@mestrado.uern.br).

7.3. A inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento.

8 DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial do processo de credenciamento ocorrerá até o dia 26 de março de 2020.

8.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.

8.3. O resultado final ocorrerá até o dia 02 de abril de 2021.

9 DO CALENDÁRIO

DATA	DESCRIMINAÇÃO
19/02/2021	Publicação do Edital
15 a 19/03/2021	Inscrições de docentes
22/03/2021	Resultado da homologação das inscrições
Até 26/03/2021	Resultado parcial do credenciamento
Até 02/04/2021	Resultado final do credenciamento

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do **Colegiado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais**.

11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na secretaria do PPGSSDS, por meio do e-mail do Programa servicosocial@mestrado.uern.br

Mossoró/RN, 19 de fevereiro de 2021.



Mirla Cisne Álvaro
Coordenadora do PPGSSDS
Portaria nº.820 /2020 - GR/UERN



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212

Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO DOCENTE			
Nome:		Categoria docente:	CPF
		() permanente () colaborador	RG
Instituição		Unidade/Faculdade:	Departamento:
Área de atuação/formação:		Titulação:	Campus:
Endereço:		Bairro:	Link do <i>Lattes</i> :
Cidade	Telefone:	Fax:	E-mail(s):



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212

Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: servicosocial@mestrado.uern.br

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO (ATÉ 5 PÁGINAS)

- 1) Justificativa do interesse em integrar o corpo docente do PPGSSDS;**
- 2) Proposição da inserção em Grupo de Pesquisa e no ensino nos componentes didático-pedagógicos do PPGSSDS/UERN;**
- 3) Breve descrição de coordenação de projeto de pesquisa em andamento;**
- 4) Indicação da produção científica pretendida como resultado da experiência docente no PPGSSDS durante a quadrienal (2021-2025).**